

DECRETO N. 17.177, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre oficialização do prolongamento da Rua
Emilio Marelo do Loteamento Jardim das Indústrias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo incisos IX e XXII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o Decreto n. 1.593, de 21 de maio de 1973, que denomina a Rua 60, do Loteamento Jardim das Indústrias de Rua Emilio Marelo;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 100.211/16;

DECRETA:

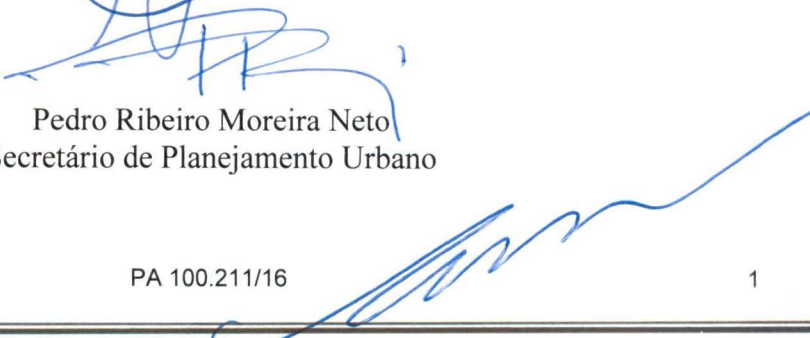
Art. 1º Fica oficializada como via pública a área de 2.454,68m² de Matrícula n. 184.509 do 1º Registro de Imóveis, que passa a integrar como prolongamento da Rua Emilio Marelo do Loteamento Jardim das Indústrias, oficializada pelo Decreto n. 1.593, de 21 de maio de 1973, partindo do n. 90 até encontrar o imóvel de Matrícula n. 205.998 do 1º Registro de Imóveis de São José dos Campos-SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 1º de setembro de 2016.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


Marisa da Conceição Araujo
Consultora Legislativa em exercício


Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano

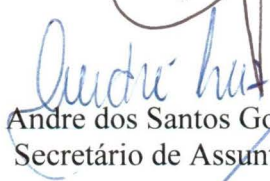
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Obras



Regina Aparecida Buzato Romão da Silva
Secretária de Transportes em exercício



Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

